

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 • ANO V | Nº 1.051

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 • ANO V | N° 1.051

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1097/2026 DE 25/08/2026.

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **SABRINA CANELLI SAUER**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3148***- SSP/MT e do CPF nº ***.618.401-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1261/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1098/2026 DE 25/08/2026.

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o senhor **KAUÃ VINICIUS BELMONT DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3119***- SSP/MT e do CPF nº ***.609.021-**, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1262/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1099/2026 DE 25/08/2026.

“EXONERA EM FACE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **CLEUZA SALETE PERIN**, brasileira, maior, portadora do RG nº 4222**** SSP/MT e do CPF nº ***.229.310-** e Matrícula nº 4905001, com cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 0023/2016 de 28/03/2016, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2026, disponível no Link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1263/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1100/2026 DE 25/08/2026.

“EXONERA EM FACE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **LUCIDIO LUIZ GARBINATO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 860*** SSP/MT, do CPF nº ***.035.301-** e Matrícula nº 248001, com cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 0095/1992 de 02/07/1992, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2026, disponível no Link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1264/2026

FERNANDA LOPES SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 16/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da organização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2026–2035, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e no exercício do controle social da política de assistência social,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS aplicáveis ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar, acompanhar e exercer o controle social sobre a organização e execução da política de assistência social no Município;

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC são executadas no Município por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a consolidação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – PMASE para o período de 2026 a 2035 e a necessidade de adequar a organização de sua execução no âmbito do SUAS ao novo instrumento de planejamento;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 24 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a **organização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC**, nos termos estabelecidos no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – PMASE 2026–2035.

Art. 2º A execução das medidas socioeducativas em meio aberto será realizada por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, observadas as diretrizes, os fluxos operacionais, os instrumentos técnicos e os mecanismos de acompanhamento estabelecidos no PMASE e nas normativas do SUAS.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar, no âmbito da política de assistência social, a implementação e o monitoramento das ações previstas no PMASE relacionadas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 4º O CMAS acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do SUAS, respeitadas as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quanto à política municipal de atendimento socioeducativo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar, no âmbito do planejamento municipal e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições necessárias à execução das medidas socioeducativas de competência da política de assistência social.

Art. 6º As alterações do PMASE que impliquem modificação na organização da execução das medidas socioeducativas no âmbito do SUAS deverão ser submetidas à apreciação do CMAS.

Art. 7º Fica expressamente revogada a **Resolução nº 10/2026 – CMAS**, de 27 de abril de 2026.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2026.

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guarantã do Norte – MT

PORTARIA Nº 1101/2026 DE 25/08/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora TAMIRES DA SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.935.741-** e a senhora ARYADNE MAYURI DA SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.942.301-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 098/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/>

Portarias/; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1265/2026

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória, Guarantã Do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado seu Prefeito, o Sr. Alberto Márcio Gonçalves, **RESOLVE: cancelar os itens 1 e 5 da Ata de registro de preço nº 70/2026**, Pregão Eletrônico nº 19/2025, homologado em 24/03/2026, com a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 25 de agosto de 2026.

Alberto Márcio Gonçalves/Prefeito.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

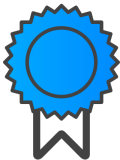
OBJETO: Transferência dos **Lotes 2 e 71**, oriundos do Pregão Eletrônico nº 19/2025.

EMPRESA: CIRURGICA OESTE LTDA.

Guarantã do Norte/MT, 25 de agosto de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Aug 25 22:30:38 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)